

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, com Emenda e Redação Final, o Projeto de Lei Ordinária nº 317/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06/03/2018.



\_\_\_\_\_  
Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.971, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes em única votação, com emenda e redação final, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho que “inclui no calendário oficial do município de Ibitinga, a caminhada Rosa do Bem realizada anualmente no mês de outubro e dá outras providências”; tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 317/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de março de 2018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.971, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

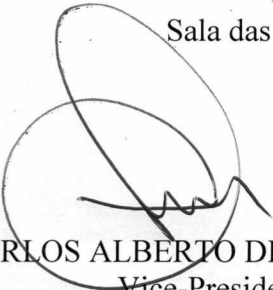
**Inclui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a 'Caminhada Rosa do Bem' realizada anualmente no mês de outubro e dá outras providências.**

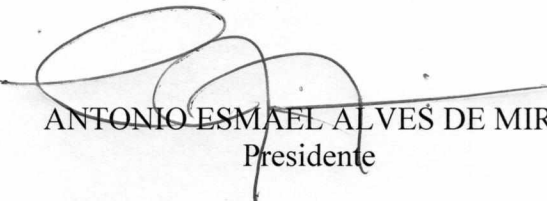
(Projeto de Lei Ordinária nº 317/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga a “Caminhada Rosa do Bem”, realizada, anualmente, no mês de outubro.


**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de março de 2018.

  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

  
ANTONIO ESMARAL ALVES DE MIRA  
Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de março de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF Nº 242/2018


Ibitinga, 07 de março de 2018.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exma. Prefeita:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4971/2018, 4972/2018 e 4973/2018, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 06 de março de 2018, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**Excelentíssima Senhora**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP**

